



DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, **Sra. CLAIRE MARY WINCK DE BARCELOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as solicitações dos memorandos n.º 1675/2022 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e 1591/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, fica alterado o item 9 do Termo de Fomento n.º 001/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 65.159,52 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o repasse dividido em seis parcelas mensais no valor de R\$ 10.859,22 (dez mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) cada, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme relação anexa ao memorando n.º 1591/2021 – SEMED.:

Rubrica n.º 50622 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0001.00000 – Recursos Próprios.

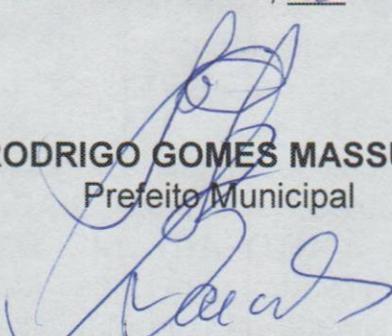
Rubrica n.º 49780 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0020.00000 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE.



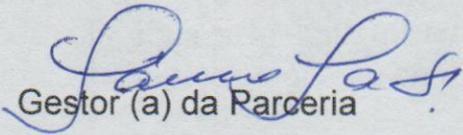
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 29 de DEZEMBRO de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE
Presidente


Gestor (a) da Práxia

Testemunhas

Nome:

CPF:

Janice Rêis Rauer
547623080-72

Nome:

CPF:

MATEUS RODRIGUES MONTEIRO
023 143 130 -50